



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA
EMERGENCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023

A **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL DA OPERAÇÃO ACOLHIDA**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Senhor MARCELO HENRIQUE SOUZA FERRAZ - Coronel, nomeado pela Portaria SECAA/CHELOG/EMCFA-MD nº 4323, de 15 de agosto de 2022, inscrito no CPF sob o nº 120.687.518-60, portador da Carteira de Identidade nº 020369964-0, expedida pelo Ministério da Defesa/EB.

DECLARA:

Ficam registrados no presente **APOSTILAMENTO** os acertos referente as irregularidades listadas no relatório - **(Doc Sei nº 6329204)** bem como os novos valores contratuais, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2022, referentes à repactuação de preços do **Contrato nº 03/2022**, firmado com a empresa **PÉGASO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.378.325/0001-38, em virtude do Termo Aditivo à CCT - Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, com registro no MTE nº RR000023/2021 que envolve o SIND DA IND DA CONST CIVIL DO EST DE RORAIMA SINDUSCON, CNPJ nº 04.649.695/0001-98, no ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLERLANIO FERNANDES DE HOLANDA; E SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE RORAIMA, CNPJ n. 05.959.317/0001-73, no ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE LIMA SANTOS; - **(Doc Sei nº 6340151 e 6340153)**, na qual foram estabelecidos salários mínimos da categoria e pisos salariais, vigentes a partir de 1º de setembro de 2022, mediante a retificação da Cláusula Segunda – Do Preço, no Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

1.1. O valor mensal da contratação passará a **R\$ 144.924,55 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor Und R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
38	Eletricista de instalações	1	R\$ 5.989,77	R\$ 5.989,77	R\$ 71.877,24
39	Encanador	1	R\$ 4.164,43	R\$ 4.164,43	R\$ 49.973,16
42	Auxiliar de limpeza	6	R\$ 3.036,41	R\$ 18.218,46	R\$ 218.621,52
43	Motorista de caminhão	1	R\$ 5.442,21	R\$ 5.442,21	R\$ 65.306,52
48	Técnico de apoio ao usuário de informática	2	R\$ 3.900,87	R\$ 7.801,74	R\$ 93.620,88
50	Auxiliar administrativo	27	R\$ 3.826,22	R\$ 103.307,94	R\$ 1.239.695,28
TOTAL GERAL				R\$ 144.924,55	R\$ 1.739.094,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DIFERENÇA DO VALOR

2.1. Será efetuado o pagamento da **diferença do valor da CCT referente ao contrato 03/2022**, totalizando o montante de **R\$ 128.826,28 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com a planilha abaixo:

Meses	Valor Repactuado	Valor Cobrado	Diferença
SET/22	R\$ 144.924,55	R\$ 117.302,90	R\$ 27.621,65
OUT/22	R\$ 144.924,55	R\$ 117.302,90	R\$ 27.621,65
NOV/22	R\$ 144.924,55	R\$ 132.660,72	R\$ 12.263,83
DEZ/22	R\$ 144.924,55	R\$ 132.660,72	R\$ 12.263,83
JAN/23	R\$ 144.924,55	R\$ 132.660,72	R\$ 12.263,83
FEV/23	R\$ 144.924,55	R\$ 132.660,72	R\$ 12.263,83
MAR/23	R\$ 144.924,55	R\$ 132.660,72	R\$ 12.263,83
ABR/23	R\$ 144.924,55	R\$ 132.660,72	R\$ 12.263,83
TOTAL GERAL			R\$ 128.826,28

2.2. A diferença dos valores cobrados a partir NOV/22 são decorrentes do acréscimo presente no Termo Aditivo N° 1/2022 (**5853590**).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Em decorrência dos novos valores, a CONTRATADA deverá adequar a garantia prestada ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado, nos termos estabelecidos no Contrato originário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As Planilhas de Formação de Custo constantes (**Doc Sei nº 6341974**) e este Apostilamento refletem os valores da repactuação e passam a vigor perante o Contrato.

4.2. Este Termo de Apostilamento se faz conforme preconizado no § 4º do art. 57, da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

MARCELO HENRIQUE SOUZA FERRAZ - Coronel
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Henrique Souza Ferraz, Ordenador de Despesas**, em 15/06/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6340162** e o código CRC **3A2EF600**.